Sistema de Cotas e Conflitos Raciais Violentos no Brasil em Tempo de Políticas de Ação Afirmativa: fato ou suposições infundadas?

Quota System and Violent Racial Conflicts in Brazil in the Era of Affirmative Action: fact or unfounded assumptions?

Sales Augusto Santos*
Matheus Silva Freitas**

Resumo: O sistema de cotas para estudantes negros/as ingressarem em universidades públicas começou a ser implantado no Brasil no início da década de 2000. Durante toda essa década houve debates febris entre intelectuais, com argumentos pró e contra, sobre esse sistema. Após vinte anos da implantação do primeiro sistema de cotas, o da UERJ, buscou-se, por meio deste artigo, verificar se um dos argumentos contrário às cotas era e/ou ainda é procedente: a suposição de que a sua implementação promoveria conflitos raciais violentos nas universidades públicas. Foi realizada uma breve incursão histórica no período republicano, com vistas a verificar se havia histórico de conflitos raciais violentos no Brasil. Também foram feitas pesquisas de levantamento (com *survey*), em 69 universidades federais, e documental (com dissertações, teses e artigos acadêmico-científicos) com o mesmo objetivo. Constatou-se que suposições desses conflitos não eram novas no Brasil, assim como também não se concretizaram.

Palavras-chave: Universidades Públicas. Conflitos Raciais Violentos. Sistema de Cotas.

Abstract: The quota system for black students to enter public universities began to be implemented in Brazil in the early 2000s. Throughout this decade there were feverish debates among intellectuals, with arguments for and

* Possui graduação (1990), mestrado (1997) e doutorado (2007) em Sociologia pela Universidade de Brasília (UnB). Pós-doutorado pelo Department of African & African Diaspora Studies (DAADS) at the University of Wisconsin Milwaukee (UWM) (2019-2020) e pelo Department of Africana Studies at Brown University (2012-2013). Professor Visitante no Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Viçosa-MG, Brasil.
** Mestrando em Educação no Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (FaE/UFMG) na linha de pesquisa Educação, Cultura, Movimentos Sociais e Ações Coletivas. Bacharel e licenciado em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Viçosa (UFV).

against, about this system. Twenty years after the implementation of the first quota system, from UERJ, this article sought to verify whether one of the arguments against the quota system was and/or still is valid: the assumption that its implementation would promote violent racial conflicts in public universities. A brief historical incursion into the republican period was carried out, in order to verify if there was a history of violent racial conflicts in Brazil. Survey research was also carried out at 69 federal universities, as well as documentary research (with dissertations, theses, and academic-scientific articles) with the same objective. It was found that assumptions of these conflicts were not new in Brazil, nor did they materialize.

Keywords: Public Universities. Violent Racial Conflicts. Quota System.

Introdução

Passados dez anos da ratificação da constitucionalidade do sistema de cotas para estudantes negros/as pelo Supremo Tribunal Federal (STF) (BRASIL, 2012a), bem como do surgimento da Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso de estudantes nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (BRASIL, 2012b); passados mais de dez anos da aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.228, de 20 de julho de 2010 (BRASIL, 2010); mais de quinze anos do primeiro manifesto contra o sistema de cotas para estudantes negros, o "Todos têm direitos iguais na República Democrática"[1]; mais de dezenove anos da aprovação do primeiro sistema de cotas para estudantes negros em universidades federais, o da Universidade de Brasília (UnB) (SANTOS, 2015); passados vinte anos de aprovação do primeiro sistema de cotas para negros em universidades públicas, o da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e da Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) (SANTOS, 2006); bem como já há atualmente, no mínimo, cinco gerações de estudantes negros[2] (entre outros

[1] Manifesto entregue aos então presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, respectivamente, Deputado Federal Aldo Rebelo (PC do B/SP) e Senador Renan Calheiros (PMDB/AL), pela professora titular de antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Yvonne Maggie, no dia 30 de maio de 2006 (SANTOS, 2014).

[2] A UERJ e a UENF implementaram o sistema de cotas para negros a partir de 2003 (SANTOS, 2006). Assim, pensamos e/ou calculamos que a primeira geração de discentes que pôde ser

grupos de estudantes considerados vulneráveis) que ingressaram em universidades públicas por meio de algum tipo de sistema de cotas e/ou outro tipo de técnica de implementação de políticas de ação afirmativa[3], pensamos que já é possível verificar se os argumentos contra as políticas de ação afirmativa para estudantes negros apresentados por vários oponentes dessa política pública no início da década de 2000, como, por exemplo, Grin (2010), Magnoli (2009), Fry et al. (2007), Maio e Santos (2005), Maggie (2005), Maggie e Fry (2004), Azevedo (2004), eram e/ou ainda são procedentes como se sustentava vinte anos atrás.

À época, havia vários argumentos contra o sistema de cotas para negros ingressarem coletivamente nas universidades públicas, entre os quais relembramos alguns que provavelmente eram os principais: a) haveria a quebra da ideologia do Brasil racialmente misturado; b) a inconstitucionalidade das cotas ou a ruptura com os princípios formais do constitucionalismo liberal; c) a dificuldade de saber quem é negro/a no Brasil ante a elevada mistura racial no país; d) há exclusão dos/das negros/as da universidade pública porque são eles/elas pobres e não porque são negros/as; e) as cotas favoreceriam os/as

beneficiária desse sistema de cotas foi a nascida nos anos de 1983 e 1984, quando esses estudantes tinham 19 ou 20 anos de idade. Mais ainda, considerando que os estudantes levam, em média, quatro anos para concluir os cursos de graduação, calculamos como as gerações de estudantes beneficiários do sistema de cotas as nascidas de quatro em quatro anos após a primeira geração supracitada. Desse modo, para efeito do cálculo das cinco gerações, consideramos as nascidas em: a) 1983-1984, com 19 e 20 anos em 2003, ano em que foi implementado o sistema de cotas para negros da UERJ; b) 1987-1988, com 19 e 20 anos em 2007; c) 1991 e 1992, com 19 e 20 anos em 2011; d) 1995 e 1996, com 19 e 20 anos em 2015; e e) 1999 e 2000, com 19 e 20 anos em 2019.

[3] Atualmente todas as universidades federais brasileiras são obrigadas a reservar 50% de suas vagas para estudantes oriundos de escolas públicas, de acordo com a Lei nº 12.711/2012, embora esteja prevista a revisão dessa norma neste ano de 2022 (BRASIL, 2012b). Antes dessa lei, as universidades federais que implementaram algum tipo de política de ação afirmativa para estudantes o fizeram por meio da sua autonomia, conforme permite o art. 207 da Constituição Federal brasileira. Dessa forma, antes da Lei nº 12.711/2012 havia pelos menos quatro tipos de políticas de ação afirmativa nas universidades federais brasileiras para proporcionar o ingresso de estudantes com histórico de vulnerabilidades nessas instituições: a) o sistema de cotas para estudantes negros/as, independentemente da origem escolar desses estudantes; b) o sistema de cotas para estudantes de escolas públicas, com subcotas para estudantes negros/as, entre outros grupos; c) a reserva de vagas, isto é, do total de vagas ofertadas pela universidade no seu vestibular e/ou processo seletivo se reserva um número "x" delas para determinado grupo (por exemplo, quilombolas ou indígenas); e d) bônus ou pontos extras acrescentados às notas dos/as estudantes nos vestibulares (que em geral beneficiavam estudantes oriundos/as de escolas públicas). Assim sendo, havia também vários/as beneficiários/as ou sujeitos de direito dessas políticas, como, por exemplo, estudantes de escolas públicas (independentemente de sua cor ou renda familiar), estudantes negros/as, indígenas, pessoas com deficiência e quilombolas (independentemente de origem escolar ou renda familiar desses), assim como estudantes de escolas públicas de baixa renda, entre outros (IIESP, 2012; FERES JÚNIOR et al., 2018).

negros/as mais bem aquinhoados ou as classes média e alta negras; f) a ideia de que as cotas para os/as negros/as discriminam os/as brancos/as mais pobres; g) a concepção de que as cotas são um paternalismo que humilha os/as negros/as, tornando-os mais estigmatizados; h) a opinião de que as cotas impõem a racialização do Brasil; i) a criação da bipolarização racial ou de duas categorias raciais; j) o aumento ou acirramento de tensão inter-racial nos *campi* universitários brasileiros; e k) o incentivo a animosidades raciais ou à criação de ressentimentos raciais. Frise-se que, segundo alguns/mas autores/as, como, por exemplo, Fry et al. (2007), esses três últimos argumentos pressupunham que haveria conflitos raciais violentos nos *campi* universitários brasileiros após a implementação do sistema de cotas para estudantes negros/as.

Finalizando esta introdução, destacamos dois esclarecimentos. Primeiro, ao usarmos o termo "ingresso coletivo de estudantes negros no ensino superior público", por um lado, estamos a indicar que não houve, a partir do Período Republicano, nenhuma proibição formal para estudantes pobres e/ou negros/as ingressarem nesse nível de ensino. Mas ao mesmo tempo estamos indicando que o ingresso desses estudantes em universidades públicas historicamente era muito baixo. Por exemplo, os/as pesquisadores/as Santos e Queiroz (2013, p. 50) constataram por meio de pesquisas que "desde o início da década [de 2000] era perceptível a variável *renda* como um indicador da maior participação de estudantes oriundos das classes médias nas universidades brasileiras. No ano de 2000, em pesquisa realizada com os estudantes de cinco instituições públicas federais de ensino superior, indicadores acima de seis salários mínimos representavam na UFMA 78,6%, na UFBA 76,4%, UFPR 83,7%, UFRJ 80,2%, UnB 88,4%". As mesmas universidades eram também "um território predominantemente branco", uma vez que os/as estudantes brancos/as eram 47% dos discentes da UFMA, 50,8% da UFBA, 86,5% da UFPR, 76,8% da UFRJ e 63,70% da UnB, enquanto os/as estudantes negros/as (pretos/as e pardos/as) eram respectivamente, 42,8%, 42,6%, 8,6%, 20,3% e 32,3% (QUEIROZ, 2004, p. 75).

Segundo, não temos como verificar a pertinência ou não de todos os argumentos contrários ao sistema de cotas para estudantes negros/as supracitados em razão do espaço que temos para escrever este artigo. Assim

sendo, neste texto verificaremos apenas a razoabilidade de um dos argumentos contrário ao sistema de cotas, o de que a implementação das cotas implicaria conflitos raciais violentos nos *campi* universitários brasileiros. Frise-se que este argumento foi e ainda é sustentado por outros/as autores/as, mas não temos como citá-los em razão da limitação de espaço já explicitada. Assim sendo, ante a permanente apresentação desse argumento pela antropóloga Yvonne Maggie e seu histórico posicionamento contrário ao sistema de cotas para estudantes negros/as, essa antropóloga é tomada como um modelo e/ou representante dos/as autores/as que sustentam tal argumento.

O Sistema de Cotas para estudantes negros/as: o "Ovo da Serpente"?

No ano de 2019 uma das renomadas intelectuais contrárias ao sistema de cotas para estudantes negros/as, a antropóloga Yvonne Maggie, relatou dois casos de violência racial ocorridos em universidades federais contra professoras brancas, levando-a a reafirmar a ocorrência de **conflitos raciais violentos** nos *campi* universitários brasileiros e, mais que isso, de que conflitos dessa natureza estão crescendo no país, tese que ela defendia, como suposição, no início da década de 2000. Segundo a antropóloga, no dia 02 de junho de 2019, uma professora "branca" da Universidade Federal da Bahia (UFBA), "de seus sessenta anos", foi agredida fisicamente por um estudante da universidade que era um dos líderes do movimento negro Dandara Gusmão. Conforme a Maggie,

> Um grupo do movimento negro Dandara Gusmão, liderado por um aluno da universidade, invadiu o local [o Teatro Martim Gonçalves da escola de teatro da UFBA] e instalou um clima de medo e fúria. Com semblantes de ódio os participantes do "coletivo" instalaram o terror para, como afirmavam, manifestar seu repúdio ao que denominavam "racismo institucional e estrutural da Escola de Teatro da UFBA". Denunciavam a invisibilidade do negro no teatro baiano. Os jovens, que já haviam impedido a realização do espetáculo no dia anterior, ao se depararem com seguranças na porta, pularam o muro e invadiram o pátio da Escola de Teatro atacando uma professora que filmava a cena com seu celular. O líder, aos gritos, acusou-a de racista e citou-a como exemplo de "branca da França", em alusão ao fato de ela ser casada com uma francesa e ter estudado nesse país. A professora reagiu tentando reaver o telefone. Alguns alunos e professores foram em sua defesa, mas a professora "branca" de seus sessenta anos já havia sido agredida fisicamente pela liderança. A violência me foi relatada pela professora que sofreu a agressão. Nem o aparato de segurança na Escola de Teatro disponibilizado pelo reitor

> atendendo a pedidos da direção da Escola foi suficiente para impedir a cena de ferocidade, ira e intolerância. Estamos mesmo vivendo tempos sombrios e a violência nos *campi* universitários cresce e demonstra a falta de diálogo (MAGGIE, 2019).

A citação indica várias violências praticadas por uma organização dos movimentos sociais negros, conforme a professora Yvonne Maggie (2019). Afirma-se que os membros da organização e/ou seu líder, um estudante negro da UFBA, com "semblantes de ódio", instalaram um "clima de medo e fúria" no Teatro Martim Gonçalves da escola de teatro da UFBA. Isto é, aterrorizaram quem estava no teatro naquele dia e hora, acusaram uma professora branca de racista (sem motivos, ao que parece) e a agrediram fisicamente. Simultaneamente praticaram violência contra uma mulher, idosa, assim como, de alguma forma, praticaram xenofobia, na medida em que a chamaram de "branca da França", marcando que ela supostamente não seria brasileira. Frise-se que a autora da citação não somente descreve com detalhes a violência racial contra uma pessoa branca, portanto, uma discriminação racial contra essa pessoa, mas afirma que a violência racial é crescente nos *campi* universitários brasileiros.

Este seria um caso típico de **conflito racial violento**, uma "luta fraticida" (de acordo com o sentido atribuído pelos oponentes do sistema de cotas), na medida em que **houve agressão física** de um jovem negro contra a vítima branca, ocorrido em um *campus* universitário. Mas a antropóloga relatou que houve outra violência racial praticada por membros de outra organização dos movimentos sociais negros, o Coletivo Carolina de Jesus, contra outra professora branca, a própria professora Yvonne Maggie, ocorrida no ano de 2017, no *campus* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no momento em que a antropóloga estava recebendo o título de professora emérita da UFRJ. Conforme Maggie,

> Nunca fui agredida fisicamente, mas já fui chamada de "genocida" por um grupo, bem menos raivoso, é preciso dizer, em 2017, no dia da cerimônia na qual recebi, em reunião do Conselho Universitário da UFRJ, o título de professora emérita. Nunca falei sobre isso porque confesso minha grande dor ao presenciar estudantes agredindo uma professora que dedicou sua vida acadêmica a construir mecanismos mais democráticos de inclusão de grupos menos favorecidos na UFRJ. Neste dia, o coletivo Carolina de Jesus do movimento negro não impediu a realização da cerimônia, mas no final, em um jogral ensaiado, disse que eu era uma genocida entre outras maldades (MAGGIE, 2019).

Esta última citação também relata uma violência racial de jovens negros/as "menos raivosos" contra brancos/as, mas não no sentido de um conflito racial violento, pois, como afirma a antropóloga, ela não foi agredida fisicamente. Seria um ato com grau de violência, ao que tudo indica, menos grave que a sofrida pela professora da UFBA. Ou seja, seria a expressão do acirramento de tensão inter-racial nos *campi* universitários brasileiros, em razão da implementação do sistema de cotas para estudantes negros/as, denominado pela antropóloga de o "ovo da serpente, ou seja, as leis raciais [que] foram declaradas constitucionais pelo STF" (MAGGIE, 2019), ou, ainda, o "ovo da serpente da separação dos estudantes em 'raças'" (MAGGIE, 2010, p. 169).

Por meio do ponto de vista expresso nas citações e/ou da narrativa da professora Yvonne Maggie, observa-se que são (e serão) os/as negros/as os/as protagonistas dos conflitos raciais violentos nos *campi* universitários brasileiros, uma das consequências da implementação do sistema de cotas, assim como as vítimas são (e serão) os/as brancos/as. Frise-se que, nas citações acima, os/as negros/as são qualificados negativamente, ora como furiosos, com "semblantes de ódio", que implantam o terror nas universidades, ora são como "menos raivosos", mas mesmo assim "raivosos". Os/As brancos/as não são qualificados/as. Aparentemente não têm características positivas nem negativas e/ou não são caracterizados por estigmas. Ou seja, ao que tudo indica, os/as brancos/as são neutros ou simplesmente cidadãos/ãs e, é claro, vítimas da opressão racial dos negros/as, conforme a narrativa acima.

Mas fatos como os relatados pela antropóloga Yvonne Maggie são recorrentes e estão de fato crescendo nos *campi* universitários brasileiros, especialmente das universidades públicas, assim como estão se espalhando em nossa sociedade? Frise-se que a renomada professora chegou a supor que poderia haver conflitos raciais entre negros/as e brancos/as brasileiros/as, por causa da implementação do sistema de cotas para estudantes negros/as em universidades públicas, que a antropóloga denomina de "leis raciais" e/ou uma "política de alto risco", a ponto de ela fazer analogia com o genocídio ocorrido em Ruanda, em 1994, quando os Hutus, um grupo étnico desse país, massacrou outro grupo étnico, os Tutsis. Conforme a professora, "a recente história das leis raciais no Brasil me levou a pensar nas semelhanças entre os dois países [Ruanda e Brasil], pois podem ser muito maiores do que somos capazes de imaginar" (MAGGIE, 2011).

Há trabalhos acadêmico-científicos, isto é, dissertações de mestrado, teses de doutorado e artigos científicos que demonstraram e analisaram conflitos raciais violentos nos *campi* universitários brasileiros contemporaneamente? Há fatos ou evidências ao longo da história brasileira que alicerçam a suposição de que os *campi* universitários brasileiros, especialmente os das universidades públicas, estão sendo ou virão a ser num futuro próximo "palco de graves conflitos raciais"? As universidades federais brasileiras, que são obrigadas a implementar sistema de cotas de acordo com a Lei nº 12.711/2012, têm constatado contemporaneamente tais violências em seus *campi*? Eis o que discutiremos neste artigo, embora sem a pretensão de responder conclusivamente às perguntas acima, menos ainda sem a pretensão de esgotar o assunto.

Houve conflitos raciais violentos entre estudantes negros/as e brancos/as nos *campi* universitários brasileiros nas décadas de 2000 e 2010?

Que tipo de conflito racial violento os oponentes do sistema de cotas estão afirmando que está crescendo no Brasil?

Para que não haja confusões ou maus entendimentos no uso dos termos, logo, mau entendimento deste artigo, faremos uma breve incursão sobre o termo *conflito*. Deve-se destacar que há conflitos entre países: por exemplo, uma guerra entre países por disputa de território, que não será o caso analisado aqui. Também pode haver conflito(s) dentro de um país, isto é, conflito(s) em uma determinada sociedade em razão de divergências entre seus vários grupos sociais. Ou seja, pode haver diversos tipos de conflitos em uma sociedade, como, por exemplo, os de classe, gênero, étnico, racial, religioso, entre outros, interconectados ou não (GIDDENS; SUTTON, 2016; PASQUINO, 1998). Mais ainda, a existência de conflito(s) em uma determinada sociedade é algo normal, pois, conforme Simmel (1983), o conflito é inerente a qualquer sociedade. Além disso, sabe-se também que a existência de conflito(s) dentro de uma sociedade não significa necessariamente o fim das relações e/ou interações dos grupos sociais envolvidos na contenda, menos ainda o fim da sociedade onde se manifesta(m) o(s) conflito(s), conforme nos ensinam Giddens e Sutton (2016), caso contrário não teríamos mais a sociedade brasileira ou viveríamos/estaríamos em uma guerra civil, pois nossa sociedade é classista,

racista, sexista/machista, homofóbica (ALMEIDA; ZANELLO, 2022; ALMEIDA, 2018; ; NOGUEIRA, 2020; FERNANDES, 1978; IBGE, 2019; IPEA, 2011; MARCONDES et al., 2003), entre outras opressões que a caracterizam.

Contudo, neste texto, abordaremos o conflito racial, visto que alguns intelectuais brasileiros começaram a afirmar no início da década de 2000 - portanto, vinte anos atrás - que haveria violentos conflitos raciais no Brasil após a implementação do sistema de cotas para estudantes negros/as. Logo, seria um conflito bem específico, alicerçado na ideia de raça, mas instigado pela disputa de um bem público: uma vaga num curso de graduação de uma universidade pública.

Todavia, para que fique claro, os conflitos que os intelectuais oponentes ao sistema de cotas para estudantes negros/as estavam supondo que aconteceriam no Brasil, após a implementação desse sistema, não seriam conflitos raciais cotidianos que existem na sociedade brasileira, como, por exemplo, discriminações raciais contra cidadãos/ãs negros/as e a reação desses, por meio de processos judiciais, administrativos, entre outros, contra quem os/as discriminou. Aqueles intelectuais estavam supondo conflitos de consequências dramáticas, incontroláveis, entre negros/as e brancos/as na sociedade brasileira, ou seja, **conflitos raciais violentos fisicamente** e até mesmo sangrentos. Por exemplo, segundo a antropóloga Yvonne Maggie, em entrevista concedida à jornalista Amanda Cieglinski (2008), do conflito racial entre brancos/as e negros/as no Brasil, surgido após a implementação do sistema de cotas para estudantes negros/as ingressarem coletivamente nas universidades públicas brasileiras, resultaria morte e carnificina, como aconteceu em Ruanda.

Mas haveria evidências recorrentes na sociedade brasileira para a renomada antropóloga, entre outros intelectuais brasileiros, supor que conflitos raciais violentos emergiriam no Brasil após a implementação do sistema de cotas para estudantes negros/as? Haveria evidências recorrentes de conflitos raciais violentos entre estudantes brancos/as e negros/as nos *campi* universitários brasileiros (ou mesmo entre professores de grupos raciais distintos) para se supor tais conflitos violentos e que eles se espalhariam para toda a sociedade brasileira? Os casos de violência racial ocorridos em duas universidades federais brasileiras, relatados pela professora Yvonne Maggie

(2019), vistos anteriormente, foram recorrentes na sociedade brasileira nas duas últimas décadas, isto é, foram recorrentes após vinte anos da aprovação do primeiro sistema de cotas para estudantes negros/as, o da UERJ? As respostas a essas questões serão discutidas nos próximos tópicos do artigo.

Tensões, previsões de conflitos raciais no período republicano e proposição de políticas afirmativas para negros/as

Receios de haver "aumento ou acirramento de tensão inter-racial", de haver "incentivo a animosidades raciais" no Brasil e, consequentemente, haver conflitos raciais violentos e/ou sangrentos em razão de diferentes grupos raciais brasileiros competirem por bens escassos na sociedade brasileira já haviam sido previstos por alguns intelectuais nacionais no início da segunda metade do século passado, como se verá mais à frente. Contudo, nenhum deles se tornou realidade na data prevista ou em qualquer período desde a existência da República no Brasil. Aliás, segundo o historiador estadunidense George Reid Andrews (1998), os/as brancos/as de classes média e alta no Brasil, embora não manifestem explicitamente, sabem que vivem numa sociedade com graves problemas e/ou desigualdades ocasionadas em razão da discriminação racial contra os/as negros/as. Por isso, aqueles suspeitam que estes podem se vingar dos primeiros algum dia (ANDREWS, 1998, p. 287).

As descrições e reflexões sobre as relações raciais brasileiras feitas pelo historiador Andrews (1998), assim como pelo historiador brasileiro Clóvis Moura (1994, 1988 e 1983), entre outros, demonstram que essas relações têm uma certa tensão, no sentido de estarem com uma luz amarela de alerta ou de preocupação, pois, afinal de contas, vivemos num país racista que discrimina os/as negros/as, conforme já demonstraram vários pesquisadores e instituições renomados (ALMEIDA, 2018; FERNANDES, 1994, 1989, 1978; HASENBALG, 1979; HASENBALG; SILVA, 1983; IBGE, 2019; IPEA, 2011; BRASIL, 2012a). Porém, ao que tudo indica, por parte da população negra brasileira, não houve e não há até a presente data evidências de desejo de vingança(s), nem a intenção de que haja confrontação racial violenta fisicamente (ou sangrenta) contra os/as brancos/as, mesmo havendo constantes e crescentes assassinatos de crianças e jovens negros/as no Brasil, por serem negros/as (WAISELFISZ, 2014). Tampouco há indícios na história republicana brasileira da existência de

conflitos raciais violentos físicos e/ou sangrentos entre negros/as e brancos/as, salvo a *Revolta da Chibata*, ocorrida há 111 anos, que foi protagonizada por marinheiros negros com assassinatos de oficiais brancos da Marinha Brasileira, entre novembro e dezembro de 1910 (MAESTRI FILHO, 1982; MOREL, 1979). Mais do que isto, essa foi a única insurreição liderada por negros durante a República que colocou de forma explícita a ordem racial vigente em risco (SANTOS, 2014).

Protestos da população negra brasileira e/ou dos movimentos sociais negros contra discriminação racial, racismo, desigualdades raciais, crimes raciais, brutalidade policial contra os negros/as, julgamentos de juízes alicerçados na raça dos réus e/ou das vítimas, entre outras atrocidades racistas, sempre houve ao longo da história do Brasil, do mesmo modo que houve demandas por direitos por parte da população negra (SANTOS, 2014; MOURA, 1983; FERNANDES, 1994 e 1989).

No período republicano, em ações de denúncias contra o racismo e reivindicação de direitos, assim como em proposições de políticas públicas contra as discriminações raciais feitas pelos movimentos negros, esses nunca fizeram uso da violência extrema (agressão física e/ou assassinatos, salvo na revolta supracitada), ou seja, não conclamaram ou instigaram a população negra brasileira a usar a força física para obter ou conquistar direitos, como comprovam as ações, demandas e proposições desses movimentos e/ou de instituições negras antirracistas que lutaram (e ainda lutam) contra o racismo, entre as quais a Imprensa Negra, a Frente Negra Brasileira (FNB), o Teatro Experimental do Negro (TEN), o Movimento Negro Unificado (MNU), as ONGs negras, entre outros/as, conforme demonstrou Santos (2014).

Mas, ao que parece, os protestos/denúncias contra o racismo no Brasil, as demandas por igualdade racial e, especialmente, proposições de políticas públicas legítimas e legais de combate ao racismo apresentadas no espaço público pelos próprios movimentos sociais negros em meados da década de 1990, como, por exemplo, políticas de ação afirmativa para estudantes negros/as ingressarem coletivamente nas universidades públicas, tudo feito dentro da legalidade e pacificamente por esses movimentos, têm levado alguns/mas intelectuais brancos/as brasileiros/as contemporâneos a suporem

que teremos conflitos raciais fisicamente violentos entre negros/as e brancos/as.

Deve-se destacar que proposições de políticas de ação afirmativa foram formalmente apresentadas por líderes dos movimentos sociais negros ao presidente brasileiro da época, Fernando Henrique Cardoso, no dia 20 de novembro de 1995, portanto, há mais de 25 anos, quando os movimentos sociais negros brasileiros realizaram, em Brasília, capital da República, a "Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida", que teve a participação de mais de trinta mil pessoas (SANTOS, 2014). Com a marcha, os movimentos negros visavam a registrar os 300 anos de morte de Zumbi dos Palmares (considerado um dos heróis nacionais), exigir liberdade e igualdade para a população negra, assim como exigir do Estado brasileiro políticas públicas efetivas contra o racismo, contra a discriminação racial e suas consequências virulentas, como, por exemplo, desigualdades raciais abismais entre estudantes brancos/as e negros/as. Entre as demandas e/ou proposições apresentadas ao presidente da República constava a implementação de políticas de ações afirmativas para acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta, como se pode constatar no *Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial* (ENMZ, 1996).

Deve-se destacar que a proposta de políticas de ação afirmativa para negros/as apresentadas formalmente ao Estado brasileiro não era uma novidade, uma vez que, em 1983, o Deputado Federal, pelo PDT/RJ, Abdias Nascimento, apresentou o Projeto de Lei (PL) nº 1.332/83 na Câmara dos Deputados (CD), que dispunha "sobre ação compensatória visando à implementação do princípio da isonomia social do negro, em relação aos demais segmentos étnicos da população brasileira, conforme direito assegurado pelo art. 153, § 1º, da Constituição da República" (NASCIMENTO, 1985, p. 61). Englobando vários setores, pode-se, facilmente, enxergar no artigo 1º do PL nº 1.332, assim como nos artigos 7º e 8º, disposições alusivas à educação. Frise-se que o PL foi presentado em 7 de junho de 1983 no plenário da Câmara dos Deputados, tramitou nessa Casa por aproximadamente cinco anos e dez meses, foi aprovado por unanimidade pelas comissões de Constituição e Justiça (CCJ), de Trabalho e Legislação Social (CTLS) e de Finanças (CF). Ao chegar à Mesa

Diretora da mesma Câmara, em 5 de abril de 1989, foi arquivado (SANTOS, 2014).

Bem antes desse PL, instituições públicas brasileiras já haviam iniciado uma discussão sobre a possibilidade de implantação de políticas de ação afirmativa para negros/as em razão do racismo no mercado de trabalho. No final da década de 1960, mais precisamente em novembro de 1968, segundo o *Jornal do Brasil*, de 5 de novembro de 1968, após discussões entre técnicos do Ministério do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho (TST) sobre as discriminações e desigualdades raciais no mercado de trabalho brasileiro, um técnico do Ministério fez a seguinte proposta:

> Depois de uma pesquisa para estabelecer a percentagem da mão-de-obra negra no mercado de trabalho, e destacados os ramos mais procurados por essa população, deveríamos partir para uma lei que regulasse o assunto (...). Essa lei poderia estabelecer, por exemplo, que certas empresas seriam obrigadas a manter em seus quadros 20% de empregados de cor, algumas 15% e outras 10%, conforme o ramo de suas atividades e respectivo percentual de demanda (JORNAL DO BRASIL, 05.11.68 in SANTOS, 1999, p. 222)

Constata-se, portanto, que o propósito de se combater o racismo no Brasil por meio de políticas de ação afirmativa, inclusive pela implementação de cotas, não era algo inusitado e/ou não pensado no Brasil[4], inclusive na época da ditadura civil-militar brasileira, de 1964 a 1985, período no qual os governantes do país tratavam a questão racial brasileira como assunto de segurança nacional, conforme nos ensina Abdias Nascimento (NASCIMENTO; NASCIMENTO, 2000, p. 216).

Deve-se destacar, portanto, que, nem mesmo durante o regime civil-militar no Brasil, propostas de políticas de ação afirmativa para negros/as, apresentadas aos governos brasileiros por líderes negros/as ou por técnicos de instituições governamentais nas décadas de 1960 e 1980, levaram os/as nossos/as acadêmico-intelectuais brancos/as da época a suporem que haveria conflitos raciais violentos entre brancos/as e negros/as no Brasil.

[4] Aliás, a apresentação pelos movimentos negros de propostas de políticas de ação afirmativa para negros no Brasil é anterior à implementação dessas políticas nos Estados Unidos da América. Abdias Nascimento e Elisa Larkin Nascimento (2004) nos informam que antes da Constituinte de 1946, mais precisamente em 1945, foi lançado, na Convenção Política do Negro, um manifesto às forças políticas da nação que reivindicava políticas de ação afirmativa, por meio de cotas, para candidatos negros nos partidos políticos.

Aliás, conflitos dessa envergadura ou com tal potência também foram admitidos como hipótese por intelectuais brancos brasileiros no período da ditadura civil-militar, mas não como consequência da proposição de políticas de ação afirmativa para negros/as. Por exemplo, no final da década de 1960 houve medos e previsões de intelectuais brancos brasileiros de que poderia haver conflitos raciais violentos manifestados pública e abertamente no "país do futuro", ou seja, o Brasil do ano 2000, em face dos vários grupos raciais existentes no país, especialmente da previsão de que uma “minoria expressiva” de negros/as no Brasil poderia ascender à condição de classe média e/ou alta. Naquela época, o jornalista José Itamar de Freitas (1969) solicitou a alguns pesquisadores e intelectuais que pensassem e discutissem como seria o Brasil no ano 2000. Como resultado dessa solicitação, houve as reflexões de sociólogos, etnólogos, educadores, entre outros intelectuais, que resultaram num trabalho prospectivo registrado em livro publicado em 1969, intitulado *Brasil Ano 2000. O Futuro Sem Fantasia*. Alguns autores, como o sociólogo Nelson Mello e Souza, previam não somente o crescimento econômico do Brasil, mas também a ascensão social dos negros/as, fato que implicaria conflitos raciais entre negros/as e brancos/as, uma vez que estes não aceitariam aqueles como iguais. Segundo o sociólogo, “pelo enriquecimento gradual da população negra, os brancos vão ter de tornar evidentes, claros, indisfarçáveis os seus preconceitos latentes, provocando reações organizadas da elite negra. As formas e o conteúdo dramático dessas lutas são de difícil previsão” (SOUZA, 1969, p. 93).

Frise-se que a suposição de acirramento de tensão inter-racial, culminando com conflitos raciais violentos no Brasil, não era inaugural para intelectuais nacionais brancos/as, visto que quatro anos antes da publicação do livro de Freitas (1969), o sociólogo Fernando Henrique Cardoso (1965, p. 128), alicerçado em pesquisas sobre as relações raciais brasileiras, havia chegado a conclusões semelhantes ao afirmar que a ascensão dos/das negros/as no Brasil poderia implicar violências raciais como as que ocorriam nos Estados Unidos da época. Autores estrangeiros também levantaram tal hipótese, como o historiador Carl N. Degler (1976), que, após realizar pesquisas sobre as relações raciais no Brasil, concluiu que “a história das relações raciais nos Estados Unidos pode ser, no futuro, a do Brasil” (DEGLER, 1976, p. 289).

O Brasil cresceu economicamente[5], mas as previsões de conflitos raciais violentos entre brancos/as e negros/as nos anos 2000 não se concretizaram, mesmo com a constatação mais ampla, profunda, rigorosa e refinada de discriminações e violências raciais e/ou homicídios contra os/as negros/as, por serem negros/as, conforme constatam instituições e pesquisadores renomados (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015; CERQUEIRA; BUENO, 2020; IBGE, 2019; IPEA, 2011; WAISELFISZ; 2014).

Previsões de conflitos raciais após a implementação do sistema de cotas para estudantes negros/as

Contudo, o fato de as previsões feitas na década de 1960 por alguns intelectuais brasileiros e estrangeiros não terem se concretizado no início do século XXI (portanto, feitas há mais de cinquenta anos) não é condição suficiente para afirmarmos que as pressuposições dos opositores do sistema de cotas para estudantes negros/as não possam vir a se concretizar na atual década, de 2020, ou no futuro, embora as suposições desses últimos tenham sido feitas no início da década de 2000, ou seja, mais de vinte anos atrás.

Mas devemos perguntar: há indícios de que **conflitos raciais violentos** possam emergir nesta década de 2020 que está se iniciando (ou mesmo nas próximas décadas) em razão da disputa entre estudantes brancos/as e negros/as por um bem escasso (uma vaga num curso de graduação das universidades públicas) ou essa suposição será mais um dos equívocos de alguns/mas renomados/as cientistas sociais brancos/as e renomados/as sobre os impactos do sistema cotas para estudantes negros/as? As conclusões dos juristas e professores Marciano Seabra de Godoi e Maria Angélica dos Santos (2021) sobre essas questões indicam que seriam suposições equivocadas. Segundo esses dois acadêmicos, os/as críticos/as das políticas afirmativas para estudantes negros/as implementadas por meio do sistema de cotas, "por eles consideradas como racialistas e mesmo racistas", afirmavam no início dos anos 2000 que as cotas "tensionariam o ambiente social nos *campi*, que poderiam se

[5] No início da primeira década do século XXI, mais precisamente em 2002, o Brasil ocupava a 13ª posição no *ranking* global de economias medido pelo PIB em dólar. No início da segunda década desse século, em 2011 precisamente, o Brasil passou a ser a 7ª economia do mundo, conforme Costas (2016).

transformar em palco de graves conflitos raciais" (GODOI; SANTOS, 2021, p. 18). Contudo, conforme os juristas, a literatura sobre o tema indica que

> Não houve incidentes graves de conflito racial nem tensionamento ou perigoso acirramento dos ânimos no ambiente universitário. É certo que as fraudes[6] na autodeclaração podem ser vistas como uma espécie de disputa ou acirramento, mas o procedimento da heteroidentificação, já validado pelo STF, é capaz de resolver satisfatoriamente o problema (GODOI; SANTOS, 2021, p. 18).

Mesmo que as fraudes supracitadas pudessem ser vistas como uma forma de conflito racial, como indicado pelos juristas Godoi e Santos (2021), não o seriam como defendido ou sustentado pelos críticos do sistema de cotas: um conflito racial violento, isto é, sangrento, como indicado anteriormente. Independentemente dessa reflexão anterior, as conclusões desses juristas seriam, por suposição, suficientes para afirmarmos que não houve conflitos raciais violentos no Brasil em razão da implementação do sistema de cotas para estudantes negros/as no início dos anos 2000. Deve-se frisar que afirmamos que as conclusões dos juristas sobre esse ponto poderiam ser uma suposição (e não um realidade) porque eles não demonstraram a não existência desses conflitos por meio de evidências empíricas, como o faremos a seguir.

Ao contrário dos oponentes do sistema de cotas, não temos convicção de que não haverá ou, ao contrário, de que haverá conflitos raciais violentos após a implementação do sistema de cotas para estudantes negros/as. Nossa trajetória e formação acadêmico-científica não nos permitem fazer futurologia. Não obstante, apresentaremos algumas evidências empíricas de que há uma tendência de que tais previsões mais uma vez não serão concretizadas nessa década de 2020 e, quiçá, nas próximas décadas.

Nossa primeira evidência leva em consideração o fato de que o primeiro sistema de cotas para estudantes negros/as foi implementado na UERJ, em 2003 (SANTOS, 2006). Assim sendo, devemos lembrar que já há pelo menos cinco turmas/gerações de estudantes que ingressaram pelo sistema de cotas em universidades públicas e, no mínimo, três turmas/gerações de estudantes beneficiários desse sistema que já concluíram os seus cursos de graduação, como foi visto anteriormente. Portanto, passaram-se vinte anos de

[6] Sobre o tema fraudes no sistema de cotas e/ou nas subcotas para estudantes pretos, pardos e indígenas vide Nunes e Santos (2019) e Santos (2021a, 2021b e 2015).

implementação do sistema de cotas para estudantes negros/as e não houve de forma recorrente (ou não se tem notícia pública de) conflitos raciais violentos (físicos e/ou sangrentos) entre estudantes brancos/as e negros/as nos *campi* das universidades públicas brasileiras.

Todavia, os oponentes do sistema de cotas podem alegar que houve "o aumento ou acirramento de tensão inter-racial" nos *campi* universitários porque começaram a ser divulgadas pichações racistas contra estudantes negros/as encontradas nas paredes e/ou muros de algumas universidades públicas, como, por exemplo, as frases racistas "Negros só se for na cozinha do restaurante universitário", "Lugar de macaco é no zoológico" e "Voltem pra senzala, cotas não", encontradas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em junho de 2007 (ASSUFRGS, 2007), durante o processo de discussão para aprovação do "Programa de Ações Afirmativas" da instituição, assim como as frases "o lugar de vocês [negros/as] é no tronco", "fora negros", "negros fora", em 2017 (Portal G1/RS, 2017), "Esses pretos fedidos vão morrer", em 2018 (Portal G1/RS, 2018), "pretos, imundos, macacos, babuínos", "pretos na senzala", "brancos no topo" e "fora macacos", em 2019 (Portal G1/RS e RBS-TV, 2019), encontradas em paredes, banheiros e/ou espaços da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), além, é claro, da violência racial contra a professora Yvonne Maggie na UFRJ, ocorrida em 2017, conforme ela mesma relatou (MAGGIE, 2019).

Contudo, dez anos antes das pichações na racistas na UFRGS, supracitadas, dezesseis anos antes da implementação do sistema de cotas para negros/as na UERJ e dezessete anos antes da implementação do sistema de cotas para negros/as e indígenas na UnB, precisamente no final do mês de junho de 1987, os muros do Instituto de Artes (IDA) desta universidade, a primeira universidade federal a implementar o sistema de cotas para negros/as e indígenas, amanheceram pichados com as seguintes frases racistas: "Negros Fora!, Morte aos negros!" e "Viva o Apartheid!" (RAÇA & CLASSE, 1987, p. 1-3). Assim, observa-se que esse tipo de violência racial, expresso por pichações em paredes de universidades, já existia nos *campi* universitários muito antes do sistema de cotas para estudantes negros/as.

Antes de enunciarmos a próxima evidência não podemos deixar de lembrar que, segundo os/as intelectuais opositores/as do sistema de cotas para estudantes negros/as, os conflitos raciais violentos que supostamente emergiriam no Brasil seriam provocados e/ou protagonizados pelos/as negros/as, como exemplificou a professora Yvonne Maggie em suas denúncias citadas anteriormente (MAGGIE, 2019). Contudo, como se observa acima, historicamente são os/as negros/as as vítimas das violências raciais (simbólicas e materiais) ocorridas nos *campi* universitários brasileiros, antes mesmo da implementação do sistema de cotas.

Nossa segunda evidência está alicerçada em uma pesquisa recente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES (2019). Ela indica que a quantidade estudantes negros/as (pretos/as e pardos/as) aumentou significativamente nas universidades federais, mas nem por isso houve "graves conflitos raciais" nos *campi* universitários das universidades. Conforme a pesquisa, a quantidade de estudantes pretos/as nas universidades federais brasileiras era 12%, em 2018, a de pardos/as 39,20%, a de brancos/as 43,30%, a de amarelos 2,10% e a de indígenas 0,90%, o que levou a ANDIFES a afirmar que este foi um dos mais importantes achados da sua pesquisa, qual seja, "pela primeira vez, desde que as pesquisas de Perfil da ANDIFES foram realizadas, a maioria absoluta [dos estudantes de graduação] é negra, alcançando 51,2% do universo" [7] (ANDIFES, 2019, p. 232).

Ainda que haja suspeição de que as percentagens relativas aos/às estudantes pretos/as, pardos/as e indígenas estejam superestimadas e a de estudantes brancos/as subestimadas (cf. SANTOS, 2021a), é inegável que o sistema de cotas possibilitou um aumento significativo de estudantes negros/as nas universidades federais brasileiras nos últimos anos. Novamente, nem por isso houve conflitos raciais violentos entre estudantes brancos/as e negros/as.

Nossa terceira evidência está alicerçada em pesquisa documental que fizemos sobre a produção de conhecimento relativa ao tema "conflitos raciais

[7] 51,2% é o resultado da soma das porcentagens das categorias preto (12%) e pardo (39,20%). Conforme Santos (2014), a categoria negros resulta da junção daquelas duas categorias.

violentos" no Brasil, entre 1995 e 2020[8]. A pesquisa foi realizada: a) no "Catálogo de Teses e Dissertações" da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); b) na "Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD)" do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT); e c) em trinta e uma revistas científicas, que serão citadas mais à frente. Pensamos que, se conflitos raciais violentos no Brasil existiram e foram recorrentes nas duas últimas décadas em razão da implementação de diversos tipos de sistemas de cotas em várias universidades públicas brasileiras, é plausível levantar a hipótese de que houve pesquisas acadêmico-científicas que os investigaram, isto é, que os relataram, descreveram e os analisaram, comprovando ou não a existência desses conflitos no Brasil. Logo, essas pesquisas estariam nos repositórios supracitados.

Como se pode observar no Quadro 1, foram encontradas duas teses na Biblioteca Digital do IBICT, em 2019, em que constou pelo menos uma das palavras-chave para a realização da nossa investigação/pesquisa, bem como três dissertações no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes, sendo uma em cada um dos respectivos anos: 2015, 2019 e 2020. Deve-se destacar que não encontramos neste catálogo a quantidade de dissertações e teses disponíveis nele, o que nos impossibilita de calcularmos qual é a sua porcentagem de dissertações sobre o tema, embora supomos que seja estatisticamente muito próximo de zero. Com relação à Biblioteca Digital do IBICT, constava, até 15 de agosto de 2021, o registo de 513.661 dissertações e 189.130 teses disponíveis nela. Assim, em termos percentuais, do total de registros de teses na biblioteca digital, apenas em 0,001% delas apareceu o termo "conflitos raciais no Brasil" (ou termos correlatos, isto é, algumas das palavras-chaves que indicam a possibilidade desses conflitos, como as que utilizamos para realizarmos a nossa pesquisa). Estatisticamente insignificantes, esses dados nos indicam que não há

[8] Em razão do espaço que temos para redigir este artigo, não temos como detalhar a metodologia dessa pesquisa. Citaremos apenas as palavras-chave e/ou termos que foram utilizados para a busca do tema "conflitos raciais violentos" em teses, dissertações e revistas acadêmico-científicas: a) conflito racial; b) conflitos raciais; c) conflito étnico-racial; d) conflitos étnico-raciais; e) conflito de raça; f) conflitos de raça; g) conflito inter-racial; h) conflitos inter-raciais; i) tensão racial; j) tensões raciais; k) tensão étnica; l) tensões étnicas; m) conflito identitário; n) conflitos identitários; o) cisão racial; p) bipolarização racial; e q) tensão inter-racial.

produção de conhecimento, isto é, teses e dissertações sobre conflitos raciais no Brasil na Biblioteca Digital do IBICT.

Quadro 1 – Teses e dissertações em que aparece o termo "conflitos raciais" e/ou termos correlatos

Título	Autoria	Ano
Teses		
Os jovens negros e universitários moradores da periferia da cidade de São Paulo: expectativas, conflitos e contradições	TINEU, Rogerio	2019
Políticas de ação afirmativa e as construções identitárias exigidas, manipuladas e disputadas por seus beneficiários	SOUZA, Alexsandro E. P. de	2019
Total		02
Dissertações		
Cotas raciais na UFPA: as percepções de estudantes cotistas sobre suas trajetórias acadêmicas	LEMOS, Isabele Batista	2015
Filho, qual é a sua raça?: Racismo institucional através do Cadastro Nacional de Adoção	ESPINDOLA, Sandro Pitthan	2019
Estigma e Discriminação: as relações afetivas inter-raciais no Estado do Rio Grande do Sul	VIALI, Alice	2020
Total		03
Total de estudos/pesquisas		05

Fonte: Pesquisa direta/dados agregados pelos pesquisadores

Contudo, mesmo considerando as duas teses existentes na Biblioteca Digital do IBICT, assim como as três dissertações existentes no Catálogo de Teses e Dissertações da Capes, constatamos que nenhum desses estudos teve como foco exclusivo, pesquisou, descreveu e/ou analisou a existência de conflitos raciais violentos nos *campi* universitários e/ou na sociedade brasileira, nos moldes conferidos e/ou conforme o grau atribuído aos supostos conflitos raciais no Brasil pelos opositores do sistema de cotas.

Como citado anteriormente, também realizamos pesquisas em trinta e uma revistas acadêmico-científicas sobre o tema conflitos raciais violentos no Brasil, a saber: a) Novos estudos CEBRAP; b) Revista Afro-Ásia; c) Estado e Sociedade; d) Cadernos CEDES; e) Cadernos Pagu; f) Estudos Feministas; g) Cadernos de Pesquisas; h) Cadernos CRH; i) Horizontes Antropológicos; j)Tempo Social; k) Sociologias; l) Revista Brasileira de Ciências Sociais; m) Anuário Antropológico; n) Revista Brasileira de Ciência Política; o) Lua Nova; p) Estudos Avançados; q) Educação e Sociedade; r) Revista Brasileira de Educação; s) Mana; t) Revista de Antropologia; u) Revista de Sociologia e Política; v) Dados; w) Revista Educação e Pesquisa; x) Educação e realidade; y) Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos; z) Civitas – Revista de Ciências Sociais; a.1) Revista de Políticas Públicas; b.1) Topoi. Revista de História;

c.1) Revista de História (RH); d.1) Revista Tempo; e e.1) Varia História (Quadro 2). A eleição dessas revistas não foi aleatória, visto que estabelecemos como critério de escolha o fato de elas serem reconhecidas academicamente nas suas áreas de pesquisa e/ou estudo, a saber, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, História, Educação, Políticas Públicas, entre outras.

Quadro 2 – Artigos científicos em que aparece o termo "conflitos raciais" e/ou termos correlatos

Ano de publicação	Autor(a)	Título do artigo	Nome da revista	Termo encontrado	Lócus da tensão/conflito /acirramento inter-racial	
					Universidade	Sociedade
1998	Mariza Corrêa	"Flores do Colonialismo": Masculinidades numa perspectiva Antropológica	Cadernos Pagu	Cisão racial		**X**
2005	José Jorge de Carvalho	Usos e abusos da antropologia em um contexto de tensão racial: o caso das cotas para negros na UnB	Horizontes Antropológicos	Conflito racial	**X**	
2008	Fulvia Rosemberg; Leandro F. Andrade	Ação afirmativa no ensino superior brasileiro: a tensão entre raça/etnia e gênero	Cadernos Pagu	Tensão entre raças	**X**	
2008	Antônio Sergio A. Guimarães	A recepção de Fanon no Brasil e a identidade negra	Novos estudos CEBRAP	Conflitos raciais		X
2008	Sales A. Santos et al.	Ações afirmativas: polêmicas e possibilidades sobre igualdade racial e o papel do Estado	Revista Estudos Feministas	Conflitos raciais	X	X
2008	Jeremy D. Popkin	Uma revolução racial em perspectiva: relatos de testemunhas oculares da Insurreição do Haiti.	Varia História	Conflitos raciais		X
2013	Carlos A. Gadea	O significante "negro" e a pós-africanidade: a diáspora haitiana em Miami	Sociologias	Conflitos raciais		**X**
2015	Marcos Chor Maio	Guerreiro Ramos interpela a UNESCO: ciências sociais, militância e antirracismo	Cadernos CRH	Tensão racial		**X**
2015	Carlos A. B. P. dos Santos	As comunidades negras rurais nas ciências sociais no Brasil: de Nina Rodrigues à era dos programas de pós-graduação em antropologia	Anuário Antropológico	Conflito racial	**X**	**X**
2018	Rafael do N. Cesar	A Fragata Negra: tradução e vingança em Nina Simone	Mana	Conflito racial		**X**
2020	Eduardo A. E. Santos	Imprensa, raça e civilização: José de Fontes Pereira e o pensamento intelectual angolano no século XIX	Afro-Ásia	Tensões raciais		**X**
2020	Ana Paula M. de Miranda; Rolf R. de Souza; Rosiane R. de Almeida	"Eu escrevo o quê, professor (a)?": notas sobre os sentidos da classificação racial (auto e hetero) em políticas de ações afirmativas	Revista Antropologia	Conflito identitário	**X**	
2020	Ariel Borns	Transcendendo Disjunções Cívicas: organização de jovens transnacionais em um espaço educacional comunitário	Educação e Realidade	Conflito racial		**X**
2021	Simone M. Hüning; Aline K. da Silva; Tathina L. N. Braga	Vulnerabilidade da População Negra e Políticas Educacionais no Brasil	Cadernos CEDES	Tensão racial		**X**
TOTAL	**22 autores/as**	**14 artigos**	**13 revistas**			

Fonte: Pesquisa direta/dados agregados pelos pesquisadores

As palavras-chave utilizadas para se fazer a busca de artigos nas trinta e uma revistas (que foram as mesmas utilizadas para dissertações e teses) apareceram em quatorze artigos, publicados em treze revistas, entre 1998 e 2021 (Quadro 2). O ano de 2008 foi o que teve maior quantidade de publicação de artigos, ao todo quatro, que continham pelo menos uma das palavras-chave utilizadas para busca de artigos que se referiam a conflitos raciais. O ano de

2020 teve três publicações, o ano de 2015 duas e os anos de 1998, 2005, 2013, 2018 e 2021 tiveram uma publicação cada um. Não obstante, nenhum dos artigos focalizava (descrevia e/ou analisava) exclusivamente conflitos raciais violentos existentes nos *campi* universitários e/ou na sociedade brasileira, conforme o sentido ou grau do conflito atribuído e/ou estimado pelos oponentes do sistema cotas.

Embora alguns artigos contenham o termo "conflitos raciais" e termos correlatos (ou algumas das palavras-chaves que indicam a possibilidade desses conflitos), em geral esses termos são citados para se referir à suposição (contestando-a ou não) de que tais conflitos iriam surgir de forma violenta no Brasil após a implementação do sistema de cotas, mas não para descrever e/ou analisar conflitos raciais violentos ocorridos de fato no Brasil, até porque esses não existiram concretamente. Há também artigos que não estão descrevendo e/ou analisando casos de conflitos raciais no Brasil, como, por exemplo, os de Gadea (2013), Popkin (2008), Cesar (2018) e Santos (2020).

Algumas palavras-chaves que usamos para fazer a pesquisa também aparecem nos artigos citados no Quadro 2 para relatar e/ou analisar casos de discriminação racial ou racismo, inclusive no meio acadêmico. Por exemplo, o artigo de Carvalho (2005), cujo título é “Usos e abusos da antropologia em um contexto de tensão racial: o caso das cotas para negros na UnB” (Quadro 2), cita uma vez o termo "tensão racial”, mas só no título do artigo. O termo "conflito racial" é citado duas vezes no artigo de Carvalho (2005, p. 239 e 242). Mas "conflito racial" aqui é entendido como a discriminação racial de um professor branco (e as consequências para a vítima, o opressor, os defensores daquela, entre outras) contra o primeiro estudante negro de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da UnB, conflito que ficou conhecido como o “Caso Ari” (CARVALHO, 2005, p. 239).

Segundo Carvalho (2005), a reação à discriminação racial contra o primeiro doutorando negro do PPGAS da UnB implicou hostilidades contra quem reagiu ao racismo demandando igualdade e justiça, consequentemente surgiram desgastes nas relações entre professores, entre professores e estudantes, mas também entre os próprios estudantes, visto que alguns se posicionaram em defesa do ex-doutorando e outros em defesa do professor

acusado de discriminá-lo racialmente (CARVALHO, 2005). Ou seja, de fato se tem um conflito racial, mas não um conflito racial violento, ou seja, com agressões físicas e/ou sangrentas entre grupos raciais, que, inclusive, poderiam implicar mortes dos indivíduos dos grupos raciais envolvidos.

Nossa quarta evidência de que há uma tendência de que previsões de surgimento de "conflitos raciais violentos" não serão concretizadas nessa década de 2020 é, talvez, a mais robusta. Ela também é fundamentada em pesquisa (com *survey*), com construção/produção de dados primários, que realizamos com as sessenta e nove universidades federais brasileiras contemporâneas. Em novembro de 2021, entre outras questões, perguntamos a todas as universidades federais brasileiras, via Lei de Acesso à Informação (LAI) (Lei nº 12.527/2011), o seguinte: "Após a implementação da Lei nº 12.711/2012 (a Lei das Cotas), entre 2013 e 2021, houve denúncias ou registro de algum conflito racial violento (como agressão física ou até mesmo assassinato de estudante/s, docentes, técnicos administrativos, entre outras pessoas) no *campus* ou em alguns dos *campi* da universidade em razão da implementação do sistema de cotas e/ou das subcotas étnico-raciais?". Na sequência, para casos de respostas positivas, apresentamos também a seguinte questão: "As denúncias de conflitos raciais violentos no *campus* foram investigadas pela universidade em todos os anos em que elas foram feitas? Qual o resultado e/ou conclusão das investigações? Houve alguma punição aos envolvidos no conflito racial violento?".

Dez (14,50%) universidades federais não responderam a nossa solicitação feita pela LAI, conforme se pode observar no Quadro 3. Agregamos a essas universidades mais seis (8,70%) instituições, a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), a Universidade Federal de Viçosa (UFV), a Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Universidade Federal de Goiás (UFG), uma vez que elas: a) responderam a nossa solicitação via LAI, mas negaram o nosso pedido; b) informaram que iriam responder às questões posteriormente, mas não responderam; c) responderam de forma equivocada às questões; d) entre outras respostas. Por exemplo, a UFAM, fundamentada em uma interpretação descabida sobre o

processo de realização de pesquisa, se recusou a dar informação sobre o assunto. Segundo essa universidade "solicitações dessa natureza, por se tratar de pesquisa, devem ser encaminhadas à Comissão de Ética e Pesquisa da Universidade Federal do Amazonas" (BRASIL, 2021a). Recorremos dessa resposta, até porque a nossa investigação envolve apenas pesquisa documental, revisão bibliográfica e dados de domínio público que não identificam os seus participantes. À universidade apenas solicitamos informações sobre fatos ocorridos ou não no *campus* universitário. Portanto, a nossa pesquisa não envolve seres humanos diretamente, visto que não estávamos entrevistando pessoalmente estudantes, docentes, nem técnicos administrativos da universidade. Por conseguinte, este tipo de pesquisa não precisa ser aprovado em Comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) das universidades[9]. Mas a UFAM negou o nosso pedido de recurso e manteve a sua recusa. A UFNT informou que não dispõe de dados sobre conflitos raciais, pois foi criada no ano de 2019. A UFV afirmou que responderia às perguntas supracitadas até o final mês de janeiro de 2022, mas até o dia 01 de fevereiro de 2022 não havia respondido.

Diferentemente das três universidades acima, a UFRN e a UFSC responderam afirmativamente, ou seja, responderam que tinha havido conflitos raciais violentos em seus *campi* (Quadro 3). Mas, ao que tudo indica, as respostas dessas instituições foram equivocadas, ou melhor, não têm a ver com o que perguntamos a elas. Ao que parece, essas instituições entenderam os conflitos supracitados como manifestações de preconceito racial, de injúria racial ou ato de discriminação racial contra estudantes, docentes e/ou técnicos administrativos. Por exemplo, a UFRN respondeu que no ano de 2019 houve uma ocorrência de conflito racial violento em seu *campus*, registrado pela instituição como uma "violência verbal e psicológica" fundamentada na ideia de raça. Como a resposta da universidade não guarda simetria com a nossa

[9] Segundo o próprio CEP da UFAM, "Devem ser submetidas todas as pesquisas envolvendo seres humanos, ou seja, aquelas que, individual ou coletivamente, tenham como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos (Res. CNS n.º 466/2012, item II.14). Assim, também são consideradas pesquisas envolvendo seres humanos as entrevistas, aplicações de questionários, utilização de banco de dados e revisões de prontuários, entre outras". Disponível em: https://www.cep.ufam.edu.br/perguntas-frequentes.html. Acesso em: 27 jan. 2021.

pergunta, recorremos da sua resposta, mas novamente enfatizamos o que designamos como conflitos raciais violentos ocorridos no *campus* da universidade: aqueles em que houve agressão física ou até mesmo assassinato dos/as envolvidos no referido conflito. Até o dia 01 de fevereiro de 2022 não havíamos recebido a resposta da instituição ao nosso recurso.

A USFC afirmou que houve cinco ocorrências de conflitos raciais violentos na instituição: duas em 2017, uma em 2019 e duas em 2021. Contudo, a universidade não caracterizou ou tipificou os casos em sua resposta, como fez a UFRN, menos ainda respondeu que providências tomou sobre as ocorrências e/ou os casos de conflitos raciais violentos que supostamente ocorreram na instituição. Ante a isso, recorremos da resposta da USFC, enfatizando mais uma vez o que designamos de conflitos raciais violentos, assim como solicitamos à universidade que nominasse e/ou explicitasse os tipos de violências raciais ocorridos nos anos de 2017, 2019 e 2021. Até o dia 01 de fevereiro de 2022 não havíamos recebido a resposta da instituição ao nosso recurso.

A UFG somente respondeu a nossa questão sobre ocorrência de conflitos raciais em seus *campi* no dia 24 de janeiro de 2022, muito tempo depois do prazo estabelecido pela LAI. Semelhante à tipificação que fizemos das resposta da UFRN e a UFSC, classificamos a resposta da UFG como equivocada, ou seja, não guarda simetria com o que perguntamos à instituição. Segundo essa universidade, "a Coordenadoria de Ações Afirmativas compreende que toda ação de preconceito racial é um ato violento. Todavia, não dispomos do dado solicitado. Sugere-se o encaminhamento à Coordenação de Processos Administrativos" (BRASIL, 2021b). Ante à própria sugestão da instituição, apresentamos recurso à sua resposta, embora a afirmação de que a universidade não dispõe do dado solicitado seja um indicativo de que não houve nenhum conflito racial violento nos *campi* da UFG.

Quadro 3 – Existência de conflitos raciais violentos nas universidades federais de 2013 a 2021

Número do pedido/processo	Data da solicitação	Universidade	Houve conflitos raciais violentos	Se sim, quantos?	Quantos e quais tipos de conflitos por ano?
23546.079559/2021-33	16/11/21	UFRJ	Não respondeu	-	-
23546.079562/2021-57	16/11/21	UFRRJ	Não respondeu	-	-
23546.079566/2021-35	16/11/21	UFBA	Não	-	-
23546.079924/2021-18	16/11/21	UFMG	Não respondeu	-	-
23546.079569/2021-79	16/11/21	UFPR	Não	-	-
23546.079571/2021-48	16/11/21	UFRGS	Não respondeu		
23546.079572/2021-92	16/11/21	UFC	Não	-	-
23546.079919/2021-05	16/11/21	UFRPE	Não	-	-
23546.079578/2021-60	16/11/21	UFPA	Não	-	-
23546.079580/2021-39	16/11/21	UFF	Não	-	-
23546.079581/2021-83	16/11/21	UFG	Não respondeu		
23546.079584/2021-17	16/11/21	UFJF	Não	-	-
23546.079585/2021-61	16/11/21	UFPB	Não	-	-
23546.079586/2021-14	16/11/21	UFRN	Sim*	1	1 em 2019 = "violência verbal e psicológica"
23546.079590/2021-74	16/11/21	UFSC	Sim*	5	2 em 2017; 1 em 2019 e 2 em 2021
23546.079591/2021-19	16/11/21	UFSCAR	Não	-	-
23546.079592/2021-63	16/11/21	UFSM	Não	-	-
23546.079595/2021-05	16/11/21	UFAL	Não respondeu	-	-
23546.079598/2021-31	16/11/21	UFES	Não	-	-
23546.079599/2021-85	16/11/21	UFAM	Resposta negada	-	-
23546.079601/2021-16	16/11/21	UNB	Não	-	-
23546.079602/2021-61	16/11/21	UFPE	Não	-	-
23546.079603/2021-13	16/11/21	UFMA	Não	-	-
23546.079604/2021-50	16/11/21	UFS	Não	-	-
23546.079605/2021-02	16/11/21	UFPI	Não	-	-
23546.079606/2021-49	16/11/21	FURG	Não	-	-
23546.079608/2021-38	16/11/21	UFOP	Não	-	-
23546.079836/2021-16	16/11/21	UFPEL	Não	-	-
23546.079838/2021-05	16/11/21	UFU	Não	-	-
23546.079839/2021-41	16/11/21	UFV	Não respondeu	-	-
23546.079840/2021-76	16/11/21	UFMT	Não	-	-
23546.079842/2021-65	16/11/21	UFAC	Não	-	-
23546.079843/2021-18	16/11/21	UFMS	Não	-	-
23546.079844/2021-54	16/11/21	UNIRIO	Não	-	-

23546.079846/2021-43	16/11/21	UNIR	Não	-	-
23546.079847/2021-98	16/11/21	UFRR	Não	-	-
23546.079848/2021-32	16/11/21	UNIFAP	Não respondeu	-	-
23546.079849/2021-87	16/11/21	UFLA	Não	-	-
23546.079852/2021-09	16/11/21	UNIFESP	Não	-	-
23546.079851/2021-56	16/11/21	UFT	Não	-	-
23546.079854/2021-90	16/11/21	UFCG	Não	-	-
23546.079855/2021-34	16/11/21	UFRA	Não	-	-
23546.079856/2021-89	16/11/21	UFSJ	Não	-	-
23546.079857/2021-23	16/11/21	UNIFEI	Não	-	-
23546.079858/2021-78	16/11/21	UNIVASF	Não	-	-
23546.079859/2021-12	16/11/21	UFABC	Não	-	-
23546.079860/2021-47	16/11/21	UFERSA	Não	-	-
23546.079861/2021-91	16/11/21	UFGD	Não	-	-
23546.079862/2021-36	16/11/21	UFRB	Não	-	-
23546.079863/2021-81	16/11/21	UFTM	Não	-	-
23546.079865/2021-70	16/11/21	UFVJM	Não	-	-
23546.079866/2021-14	16/11/21	UNIFAL	Não	-	-
23546.079867/2021-69	16/11/21	UTFPR	Não	-	-
23546.079869/2021-58	16/11/21	UFCSPA	Não	-	-
23546.079870/2021-82	16/11/21	UNIPAMPA	Não	-	-
23546.079874/2021-61	16/11/21	UFFS	Não	-	-
23546.079875/2021-13	16/11/21	UFOPA	Não	-	-
23546.079876/2021-50	16/11/21	UNILA	Não		
23546.079877/2021-02	16/11/21	UNILAB	Não	-	-
23546.079888/2021-84	16/11/21	UFCA	Não	-	-
23546.079891/2021-06	16/11/21	UFESBA	Não respondeu	-	-
23546.079896/2021-21	16/11/21	UFOB	Não respondeu	-	-
23546.079904/2021-39	16/11/21	UNIFESSPA	Não	-	-
23546.079906/2021-28	16/11/21	UFCAT	Não respondeu	-	-
23546.079911/2021-31	16/11/21	UFJ	Não	-	-
23546.079914/2021-74	16/11/21	UFR	Não	-	-
23546.079917/2021-16	16/11/21	UFDPar	Não respondeu	-	-
23546.079574/2021-81	16/11/21	UFAPE	Não	-	-
23546.079920/2021-21	16/11/21	UFNT	A universidade não dispõe dos dados pois foi criada recentemente. Considerar informações da UFT.		

Fonte: Pesquisa Direta/Dados agregados pelos pesquisadores. * Apesar de essas universidades informarem que houve conflitos raciais violentos em seus *campi*

universitários, a análise das respostas contidas no presente artigo demonstra que esses, conforme a acepção dos autores, não existiram.

Acima afirmamos que as respostas positivas (confirmando que houve conflitos raciais em seus *campi*) da UFRN e UFSC foram, ao que tudo indica, equivocadas e/ou não têm a ver com o que perguntamos a elas, por isso incluímos essas universidades entre aquelas que não responderam às questões supracitadas, totalizando, portanto, 16 (23,20%) universidades. Nossa assertiva e/ou reclassificação das respostas dessas universidades se fundamenta na resposta à nossa solicitação de outra instituição, a UFPA. Essa universidade, *a priori*, respondeu que entre 2015 e 2021 houve dezesseis casos de conflitos raciais violentos em seus *campi*. Como a universidade não tipificou os casos, assim como não respondeu que providências tomou sobre as ocorrências, nós recorremos da sua resposta. Em nosso recurso ratificamos que designamos aqueles conflitos como agressões físicas e até mesmo assassinatos. Em resposta ao nosso recurso, UFPA afirmou que: "retificamos, portanto, que nos termos agora registrados no recurso **não constatamos** denúncias de 'conflitos raciais violentos'"(BRASIL, 2021c).

Como há sessenta e nove (100%) universidades federais no Brasil atualmente, observa-se que cinquenta e três (76,80%) efetivamente responderam às perguntas do nosso pedido, via LAI, referentes às questões sobre conflitos raciais violentos (Quadro 3). Todas essas cinquenta e três universidades, portanto 100% das que responderam objetivamente as nossas questões, afirmaram que não houve ocorrência de conflitos raciais violentos em seus *campi*. Eis aí mais um fato concreto, fundamentado em pesquisa acadêmico-científica, contra argumentos, ou melhor, suposições de alguns cientistas sociais sobre existência de conflitos raciais violentos nos *campi* universitários em razão da implementação do sistema de cotas para estudantes negros/as.

Considerações finais

Neste artigo buscamos verificar se a suposição, apresentada no início do século XXI por alguns/mas renomados/as intelectuais brancos/as brasileiros/as, de que iriam ocorrer violentos conflitos raciais entre brancos/as e negros/as nos *campi* das universidades públicas brasileiras após a

implementação do sistema de cotas para estudantes negros/as, era e ainda é procedente ou plausível. Frise-se que em meados da década de 1960 também houve suposições de renomados intelectuais brasileiros brancos e estadunidenses de que no Brasil do futuro, o contemporâneo, iria haver conflitos raciais entre brancos/as e negros/as, mas em razão da ascensão social dos últimos.

Passados mais de cinquenta anos das primeiras previsões desses conflitos, as da década de 1960, e mais de vinte anos das segundas previsões, as da década de 2000, a história brasileira mostra que tem havido uma tendência de não conflito racial violento (fisicamente e até sangrentos) entre os diversos grupos raciais do país, especialmente entre brancos/as e negros/as, apesar da existência do racismo na sociedade brasileira e/ou, conforme Abdias Nascimento (1978), do genocídio dos/as negros/as brasileiros/as ao longo do período republicano. Ou seja, apesar da opressão racial e/ou desse genocídio os/as negros/as não têm reagido violentamente, com agressões físicas, contra os/as brancos/as no Brasil.

Considerando que as políticas de ação afirmativa interferem na disputa de um bem valioso e escasso na sociedade brasileira, como são as vagas em cursos de graduação das universidades públicas, ao projetar possíveis conflitos raciais violentos nessas instituições, alguns/mas intelectuais brancos/as buscaram por meio de uma retórica político-ideológica retirar da centralidade do debate sobre essas políticas um dos seus objetivos principais, qual seja, o combate às discriminações e às desigualdades raciais que impediam (e ainda impedem) a população negra de ingressar coletivamente no ensino superior público brasileiro. Simultaneamente esses intelectuais, equivocada e invertidamente, afirmavam que as políticas de ação afirmativa iriam implantar o racismo no Brasil na medida em que seriam necessárias "leis raciais" para legalizá-las, como se o Brasil não fosse um país racista contra os/as negros/as.

Como se sabe, já passaram vinte anos das primeiras experiências de políticas de ação afirmativa nas universidades estaduais do Rio de Janeiro, assim como dezenove de experiência na primeira universidade federal brasileira, a UnB. Contudo, as evidências que apresentamos ao longo deste artigo, obtidas por meio de dados primários (pesquisa com *survey*) e

secundários (teses, dissertações e artigos científicos), comprovam que depois da implementação do sistema de cotas para estudantes negros/as não houve conflitos raciais violentos nos *campi* universitários ou na sociedade brasileira, como previam (equivocadamente) vários/as oponentes desse sistema, demonstrando que ciência não se faz por meio de suposições. Evidentemente que o assunto não está esgotado, mas o fato é que as previsões desses conflitos raciais não se concretizaram na sociedade brasileira até a presente data.

Referências

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **O que é racismo estrutural**. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ALMEIDA, Tânia; ZANELLO, Valeska. **Panoramas da violência contra mulheres nas universidades brasileiras e latino-americanas**. Brasília: OAB Editora, 2022.

ANISTIA INTERNACIONAL. **Você matou meu filho***:* homicídios cometidos pela Polícia Militar na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Anistia Internacional, 2015.

ASSUFRGS – Sindicato dos Técnico-Administrativos da UFRGS, UFCSPA e IFRS. Frases racistas contra cotas são pichadas na UFRGS**. Site da ASSUFRGS**, 24 jun. 2007. Disponível em:<https://www.assufrgs.org.br/2007/06/24/frases-racistas-contra-cotas-sao-pichadas-na-ufrgs/>.Acesso em: 20 de nov. 2013.

AZEVEDO, Célia Maria M. de. **Anti-racismo e seus paradoxos**: reflexões sobre cota racial, raça e racismo. São Paulo: Annablume, 2004.

BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara N. B. (Orgs). **Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019**. São Paulo: Expressão Popular/ANTRA/IBTE, 2020.

BRASIL. Universidade Federal do Amazonas (UFAM). **Acesso à Informação. Manifestação nº 23546.079599/2021-85**, de 16 de novembro de 2021, 2021a.

_____. Universidade Federal de Goiás (UFG). **Acesso à Informação. Manifestação nº 23546.079581/2021-83**, de 16 de novembro de 2021, 2021b.

_____. Universidade Federal do Pará (UFPA). **Acesso à Informação. Manifestação nº 23546.079578/2021-60**, de 16 de novembro de 2021, 2021c.

_____. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**, 2012b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 19/12/2020.

_____. Supremo Tribunal Federal (STF). **Acórdão da ADPF 186**, de 25 e 26 de abril de 2012, 2012a. Disponível em:

https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=6984693. Acesso em: 01/06/2021.

_____. Presidência da República. Secretaria Geral. **Mapa do encarceramento**: os jovens do Brasil. Brasília: Secretaria-Geral da Presidência da República e Secretaria Nacional de Juventude, 2015.

_____. **Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003**, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 13/08/2021.

CARDOSO, Fernando Henrique. Le Préjugé De Couleur Au Brésil. **Présence Africaine**, nº 53, p. 120–128, 1965.

CARVALHO, José Jorge. Usos e abusos da antropologia em um contexto de tensão racial: o caso das cotas para negros na UnB. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 11, n. 23, p. 237-246, 2005.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (org.). **Atlas da Violência 2020**. Brasília: IPEA, 2020.

CIEGLINSKI, Amanda. Política de cotas divide país em negros e brancos, defende antropóloga. **Portal EBC**. Agência Brasil. 17 de novembro de 2008. Brasília, 2008. Disponível em: http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/agenciabrasil/noticia/2008-11-17/politica-de-cotas-divide-pais-em-negros-e-brancos-defende-antropologa. Acesso em: 17/08/2021.

COSTAS, Ruth. O legado dos 13 anos do PT no poder em seis indicadores internacionais. **BBC Brasil**, 13 de maio 2016. São Paulo, 2016. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/05/160505_legado_pt_ru. Acesso em: 13/08/2021.

DEGLER, Carl N. **Nem preto nem branco**: escravidão e relações raciais no Brasil e nos E.U.A. Rio de Janeiro: Labor do Brasil, 1976.

ENMZ – Executiva Nacional da Marcha Zumbi. **Por uma política nacional de combate ao racismo e à desigualdade racial***:* marcha Zumbi contra o racismo, pela cidadania e vida. Brasília: Cultura Gráfica e Ed., 1996.

FERES JÚNIOR, João et al. **Ação Afirmativa**: conceito, história e debates. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2018.

FERNANDES, Florestan. **Consciência negra e transformação da realidade**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1994.

_____. **O significado do protesto negro**. São Paulo: Cortez, 1989.

_____. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Ática. 2v, 1978.

FREITAS, José Itamar de (org.). **Brasil Ano 2000**: o futuro sem fantasia. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1969.

FRY, Peter et al. (org.). **Divisões perigosas**: políticas raciais no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GIDDENS, Anthony; SUTTON, Philip W. **Conceitos essenciais de Sociologia**. São Paulo: Editora Unesp, 2016.

GODOI, Marciano Seabra de; SANTOS, Maria Angélica dos. Dez anos da lei federal das cotas universitárias: avaliação de seus efeitos e propostas para sua renovação e aperfeiçoamento. **Revista de Informação Legislativa: RIL**, Brasília, DF, v. 58, n. 229, p. 11-35, jan./mar. 2021. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/58/229/ril_v58_n229_p11

GRIN, Monica. "**Raça". Debate Público no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad/FAPERJ, 2010.

HASENBALG, Carlos A. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

HASENBALG, Carlos A.; SILVA, Nelson do V. **Estrutura social, mobilidade e raça**. São Paulo/Rio de Janeiro: VERTICE/IUPERJ, 1983.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

IIESP – Instituto de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa. **Mapa das ações afirmativas no Brasil**: instituições públicas de ensino superior. Brasília: Universidade de Brasília/IIESP; MCTI /CNPq, SEPIR, MC/FCP, 2012.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. 4. ed. Brasília: IPEA/ONU Mulheres/SPM/SEPPIR, 2011.

MAESTRI FILHO, Mário. **1910**: a revolta dos marinheiros. São Paulo: Global, 1982.

MAGGIE, Yvonne. Racialismo e violência nos *campi*. **Portal G1**. Blog da Yvonne Maggie. 07 jun. 2019. Disponível em: https://g1.globo.com/pop-arte/blog/yvonne-maggie/post/2019/06/07/racialismo-e-violencia-nos-campi.ghtml. Acesso em: 13/08/2021.

_____. Identidade e Violência. **Portal G1**. Blog da Yvonne Maggie. 17 ago. 2011, 2011. Disponível em: http://g1.globo.com/platb/yvonnemaggie/2011/08/17/identidade-e-violencia/. Acesso em: 13/08/2021.

_____. Política de cotas e o vestibular da UnB ou a marca que cria sociedades divididas. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 11, n. 23, p. 286-291, 2005.

MAGGIE, Yvonne; FRY, Peter. A reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras. **Estudos Avançados**: revista do IEA da USP, São Paulo, v. 18, n. 50, p. 67-80, 2004.

MAGNOLI, Demétrio. **Uma gota de sangue**: história do pensamento racial. São Paulo: Contexto, 2009.

MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura. Políticas de cotas raciais, os "olhos da sociedade" e os usos da antropologia: o caso do vestibular da Universidade de Brasília (UnB). **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 11, n. 23, p. 292-308, jan./jun, 2005.

MARCONDES, Mariana Mazzini et. al. (org.). **Dossiê Mulheres Negras:** retrato das condições de vida das mulheres no Brasil. Brasília: IPEA, 2013.

MOREL, Edmar. **A revolta da chibata**. 3. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

MOURA, Clóvis. **A Dialética radical do Brasil negro**. São Paulo: Editora Anita, 1994.

_____. **Sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Ática, 1988.

_____. **As Raízes do protesto negro**. São Paulo: Global, 1983.

NASCIMENTO, Abdias. **Povo negro**: a sucessão e a Nova República. Rio de Janeiro: IPEAFRO, 1985.

_____. **O genocídio do negro brasileiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NASCIMENTO, Abdias; NASCIMENTO, Elisa Larkin. O Negro e o Congresso Brasileiro. In: Munanga, Kabengele (org.). **O negro na sociedade brasileira**: resistência, participação, contribuição. Brasília: Fundação Cultural Palmares-MINC. v. 1, 2004.

_____. Reflexões sobre o movimento negro no Brasil, 1938-1997. In: Guimarães, Antonio Sérgio Alfredo; Huntley, Lynn. **Tirando a máscara**. Ensaios sobre o racismo no Brasil. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

NUNES, Georgina Helena Lima; SANTOS. Sales Augusto dos. Sistema de cuotas, fraudes e híper-racismo en Brasil. **Revista Mexicana de Sociología**, vol. 81, n. 3, p. 637-663, julio-septiembre, 2019.

PASQUINO, Gianfranco. Conflito. In: Bobbio, Norberto; Matteucci, Nicola; Pasquino, Gianfranco. **Dicionário de política**. Brasília: EdUnB, 1998.

PORTAL G1/RS e RBS-TV. PF apura novo caso de pichação com conteúdo racista na UFSM. **Portal G1**, 26 abr. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2019/04/26/policia-federal-investiga-novo-caso-de-pichacao-com-conteudo-racista-na-ufsm.ghtml>.Acesso em: 13 ago. 2021.

PORTAL G1/RS. Polícia Federal investiga autoria de frase com ameaça a negros em universidade de Santa Maria. **Portal G1**, 29 out. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2018/10/29/policia-federal-investiga-autoria-de-frase-com-ameaca-a-negros-em-universidade-de-santa-maria.ghtml>. Acesso em: 13 ago. 2021.

_____. PF investiga pichações racistas em Universidade Federal de Santa Maria. **Portal G1**, 19 set. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/pf-investiga-pichacoes-racistas-em-universidade-federal-de-santa-maria.ghtml>. Acesso em: 13 ago. 2021.

QUEIROZ, Delcele Mascarenhas. O Negro e a Universidade brasileira. **História Actual Online**. Núm. 3 (Invierno), p. 73-82, 2004.

RAÇA & CLASSE. **Órgão de Informação e Divulgação da Comissão do Negro do PT-DF**. Brasília: CNPT-DF, ano 1, nº 2, agosto/setembro, 1987.

SANTOS, Jocélio Teles dos. Dilemas nada atuais das políticas para os afro-brasileiros. Ação afirmativa no Brasil dos anos 60. In: Barcelar, Jeferson; Caroso, Carlos (org.). **Brasil**: um país de negros? Rio de Janeiro: Pallas; Salvador: CEAO, 1999.

SANTOS, Jocélio Teles do; QUEIROZ, Delcele Mascarenhas. O impacto das cotas na Universidade Federal da Bahia (2004-2012). In: SANTOS, Jocélio Teles dos (Org.). **O impacto das cotas nas universidades brasileiras (2004-2012).** Salvador: CEAO, 2013.

SANTOS, Renato E. Nascimento dos. Políticas de cotas raciais nas universidades brasileiras – o caso da UERJ. In: Gomes, Nilma Lino (org.). **Tempos de lutas**: ações afirmativas no contexto brasileiro. Brasília: MEC/SECAD, 2006.

SANTOS, Sales Augusto dos. Comissões de heteroidentificação étnico-racial: lócus de constrangimento ou de controle social de uma política pública? **O Social em Questão**, ano XXIV, n. 50, p. 11-62, mai./ago, 2021a.

_____. Mapa das comissões de heteroidentificação étnico-racial das universidades federais brasileiras. **Revista da ABPN**, 13(36): 365-415, 2021b.

_____. **O sistema de cotas para negros da UnB**: um balanço da primeira geração. Jundiaí, Paco Editorial, 2015.

_____. **Educação**: um pensamento negro contemporâneo. Jundiaí: Paco Editorial, 2014.

SIMMEL, Georg. A natureza sociológica do conflito. In: Moraes Filho, Evaristo (org.). **Georg Simmel**: Sociologia. São Paulo: Ática, 1983.

SOUZA, Nelson Mello. Crise Racial no Brasil – Ano 2000. In: Freitas, José Itamar de (org.). **Brasil Ano 2000**: o futuro sem fantasia. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1969.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2014**. Os jovens do Brasil. Brasília: SGPR/SNJ/ Seppir, 2014.

Recebido em Março de 2022
Aprovado em Abril de 2022